



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 148/00 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.000**

**REVOGA DECRETOS DE DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Ficam revogados a partir do dia 31 de Dezembro de 2000, os Decretos de números: 112/97 de 01 de Dezembro de 1997 e 115/97 de 01 de Dezembro de 1997, que delegam competência ao Secretário Chefe de Gabinete.

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2000.

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

  
João Oliveira Filho  
Secretário Geral

Continuação da página 07

Santa Rita do Pardo - MS, José Assis Alencar.

Objeto: Desmonte e construção de Pontes na zona rural do município. Prazo: Fica paralisada a obra, objeto do contrato nº 051/2000 pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento. Data: 12.12.2000. Signatários: Antônio Arcanjo dos Santos pela Contratante Sebastião Wilson de Assis pela Contratada. Estado de Mato Grosso do Sul. Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo Extrato de Paralisação de Obra do Contrato nº 48/2000. Contratantes: Município de Santa Rita do Pardo-MS ENGEL - Construções e Projetos Ltda. Objeto: Construção de um a Praça Municipal. Prazo: Fica paralisada a obra, objeto do contrato nº 045/2000, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento. Data: 27.12.2000 Signatários: Antônio Arcanjo dos Santos pela Contratante, Leonardo R. Bossay da Costa pela Contratada. Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

Extrato de Termo de Rescisão do Contrato nº 004/98 Fica rescindido de comum acordo entre as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo e de outro lado, Edson Bressancini, o Contrato nº 004/98 de 01 de Junho de 2000, autorizado em decorrência de despacho do Sr. Prefeito Municipal, no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços nº 005/1998, expedida em 08.05.1998, que dispõe sobre prestação de serviços Técnicos de Contabilidade, Santa Rita do Pardo-MS, 29 de Dezembro de 2000. DECRETO Nº 135/2000 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

Revoga o Decreto nº 044/00 de 17 de Abril de 2000 O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc., etc...

Decreta: ARTIGO 1º - Fica revogado a partir da presente data, o Decreto nº 044/2000 de 17 de abril de 2000, que nomeou a professora ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA, para exercer em comissão, o cargo de Diretora da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", neste Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do prefeito, em 29 de Dezembro de 2000. Antonio Arcanjo dos Santos PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria Geral, na data acima e afixada no local de costume. Julio Oliveira Filho - SECRETÁRIO GERAL

DECRETO Nº 137/2000 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000. "Aprova o Orçamento do FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MARGISTÉRIO - FUNDEF, de Santa Rita do Pardo-MS, para o exercício de 2001 e da outras providências".

Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial, pela Lei Municipal nº 631/00 de 18 de dezembro de 2000 (Orçamento do Município para 2001), em seu artigo 5º, combinado com a letra "d"

Decreta:

ARTIGO 1º - Fica revogado a partir da presente data, o Decreto de 04 de Janeiro de 2000, que instituiu a avaliação do ITBI - Imposto sobre Bens Imóveis no exercício de 2000.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do prefeito, em 30 de Dezembro de 2000. Antonio Arcanjo dos Santos PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria Geral, na data acima e afixada no local de costume. Julio Oliveira Filho - SECRETÁRIO GERAL

DECRETO Nº 145/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000. Revoga o Decreto de 29 de Dezembro de 2000. O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

Decreta:

ARTIGO 1º - Fica revogado a partir da presente data, o Decreto de 30 de julho de 1998, que delegou ao senhor MARCELO SALATI ROSMARY MORENO LIMONT para assinarem notas fiscais e recibos de Termos de Convênio de Cooperação MO/SRPADO/01/98, para implementação de Programas de Formação de mão-de-obra, os municípios de Santa Rita do Pardo e o município de Santa Rita do Pardo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do prefeito, em 30 de Dezembro de 2000. Antonio Arcanjo dos Santos PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria Geral, na data acima e afixada no local de costume. Julio Oliveira Filho - SECRETÁRIO GERAL

DECRETO Nº 146/2000 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2000. Revoga o Decretos de 29 de Dezembro de 2000.

O Professor Antonio Arcanjo dos Santos, prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

Decreta:

ARTIGO 1º - Fica revogado a partir da presente data, o Decreto de 13 de Fevereiro de 2000, os Decretos de 13 de Fevereiro de 1997; 011/00 de 2000 e 117/00 de 08 de Novembro de 1999, que delegam competências aos Diretores do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário e Planejamento.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do prefeito, em 30 de Dezembro de 2000. Antonio Arcanjo dos Santos PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria Geral, na data acima e afixada no local de costume. Julio Oliveira Filho - SECRETÁRIO GERAL

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos Prefeito Municipal Julio de Oliveira Filho - Secretário Geral

Decreto n.º 141/2000 de 30 Junho/2000

Revoga o decreto n.º 069/00 de dezembro de 2000.

Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Decreta: Artigo 1º - Fica revogada a partir da presente data, o Decreto n.º 069/00 de 30 de Junho de 2000, que designou a professora Cleudilice Ferreira de Freitas, para exercer em comissão, o cargo de Diretora da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", deste município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2000.

Registrado e publicado na secretaria geral, na data acima e afixado no local de costume. Prof. Antônio Arcanjo dos Santos Prefeito Municipal

Julio de Oliveira Filho - Secretário Geral

Decreto n.º 148/00 de 30/dezembro/ 2000

Revoga decreto de delegação de competência.

Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta: Artigo 1º - Fica revogada a partir do dia 31 de dezembro de 2000, os Decretos n.º 112/97 de 01 de dezembro de 1997 e 115/97 de 01 de dezembro de 1997, que delegam competência ao secretário chefe de gabinete.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2000.

Registrado e publicado na secretaria geral, na data acima e afixado no local de costume. Prof. Antônio Arcanjo dos Santos Prefeito Municipal

Julio de Oliveira Filho - Secretário Geral

Decreto n.º 151/00 de 30 / dezembro/ 2000

Revoga decreto de delegação de competência.

Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta: Artigo 1º - Fica revogada a partir do dia 31 de dezembro de 2000, os Decretos n.º 134/97 de 19 de dezembro de 1997 e 017/99 de 15 de janeiro de 1999, que delegam competência ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Higiene.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2000.

Registrado e publicado na secretaria geral, na data acima e afixado no local de costume. Prof. Antônio Arcanjo dos Santos Prefeito Municipal

Julio de Oliveira Filho - Secretário Geral

ção e Co  
risimo e M  
volvimento  
gradas Vici  
desenvolvit  
nsito  
peza Públi  
as Pública e V  
Vigilância S  
igilância At  
Saúde Prev  
pidemiologi  
ducação em  
poio Admini  
de C/Init  
Saneamento I  
Unidade Hos  
Educação, C/II  
o de Ensino Fu  
de Transporte I  
Je Alimentação  
do Educação In  
o de Cultura  
de Promoção e  
de Coordenação  
ão de Esportes I  
o de Educação  
r de Educação de  
da Promoção S  
ão de Promoção  
or de Ação Com  
or de Programas  
vício de Foment  
er de Apoio ao I  
de junho de  
na a Emergê  
do Pardo -  
esa da Câmara  
IDENCAS"  
IA 2001/200  
MUNICIPAL  
ICE-PREFE  
IA OS SUL  
RO DE 200  
E LEI Nº 0  
municipal de  
mido, por 06  
verba, que  
a, variável e  
valores pag  
resenhada qu  
relação no t  
indo orient  
s durante o  
ndice que te  
dando-se at